

STF forma maioria para suspender emendas de relator e pode abrir crise com Congresso e Planalto

O STF formou maioria nesta terça-feira (9) para manter a decisão da ministra Rosa Weber de proibir o pagamento das emendas de relator a deputados e senadores.

Esses recursos eram manejados por governistas com apoio do Palácio do Planalto às vésperas de votações importantes para o Executivo.

A decisão do STF tem potencial para desencadear uma crise e opor o Supremo ao Legislativo e o Executivo. Os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski e Alexandre de Moraes votaram para manter a decisão de Rosa Weber.

O julgamento ocorre no plenário virtual e os demais magistrados podem incluir seus votos no sistema até as



23h59 de quarta-feira (10). Os ministros que já votaram também têm até esta data para mudar de posição, mas é incomum que isso aconteça.

Além disso, há a possibilidade de algum magistrado pedir vista (mais tempo para

analisar o caso) e interromper o julgamento. Nesse caso, seguiria valendo a decisão individual de Rosa Weber. Outra hipótese é um ministro pedir destaque para tirar a análise do tema do ambiente virtual e retomá-la no plenário presen-

cial, o que também não teria poder para derrubar a eficácia da ordem judicial da relatora.

Pela maioria formada até o momento, a execução dessas emendas deverá ser suspensa “integral e imediatamente”. Além disso, o Congresso de-

verá dar “ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso públicos”, a todos os documentos relacionados à distribuição dessas verbas em 2020 e 2021.

A decisão afirma que os repasses deverão ser suspensos até que o STF julgue o mérito da ação do PSOL que está em discussão. No julgamento em curso, está em debate a concessão de ordem liminar (provisória) sobre o tema. Ainda não há data para análise do mérito do processo.

Os seis ministros que já se posicionaram concordaram com a tese de Rosa Weber de que não há transparência nos repasses dessas emendas e, por isso, elas violam os princípios constitucionais da “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. Matheus Teixeira/Folhapress

Economia



Famílias gastaram R\$ 230 bilhões com pagamentos de juros no primeiro semestre de 2021

Página - 03

Devolução de imposto sobre consumo pode beneficiar 1 em cada 3 brasileiros

Página - 03



Banco Fator cria gestora que “terceiriza” investimentos em startups

Página - 05

Política

Relator espera PEC dos Precatórios para definir futuro do Auxílio Brasil

Página - 04

STJ anula investigação contra Flávio Bolsonaro em caso das ‘rachadinhas’

Página - 04



No Mundo

Taiwan diz que China está pronta para fazer bloqueio militar da ilha



A China já tem a capacidade de fazer um bloqueio aeronaval completo de Taiwan, cortando as linhas de comunicação com os EUA e outros potenciais aliados em caso de conflito entre a ditadura comunista e a ilha autônoma que Pequim clama para si.

A avaliação está no Relatório de Defesa Nacional 2021, um documento publicado a cada dois anos pelo Ministério da Defesa em Taipei, e vai em linha com a percepção crescentemente alarmista dos taiwaneses acerca das intenções chinesas.

O texto trouxe também detalhes da cooperação militar com os americanos, que foi revelada pela presidente Tsai Ing-wen no fim de outubro e

gerou consternação no regime liderado por Xi Jinping. Nos últimos dois anos, 2.799 militares dos dois lados participaram de 380 programas.

Em outubro, a tensão entre os dois governos atingiu um de seus picos históricos, com Pequim promovendo a maior onda de incursões aéreas contra as defesas de Taiwan já registrada.

Além de manter a Força Aérea da ilha em estado de estresse constante, as operações têm como objetivo simular rotas de bombardeio e de supressão de defesas. Além disso, são recados múltiplos aos EUA e ao Japão, que têm assumido instâncias de apoio mais incisivas a Taipei.

Acelerando a rota tomada por Donald Trump em sua

Guerra Fria 2.0 contra Xi, o presidente Joe Biden aproveitou a retirada americana do Afeganistão para aumentar a cooperação militar com a Austrália e com outros integrantes do Quad (Japão e Índia), grupo que se insinua como barreira de contenção à assertividade chinesa e é denunciado por Pequim como agressor.

De lado a lado, foram incrementadas ações bélicas nas águas internacionais que Pequim considera suas, como o mar do Sul da China e o estreito de Taiwan. Os chineses promoveram exercícios navais mais vistosos com seus parceiros russos, de resto rivais do Ocidente.

Igor Gielow/Folhapress

OMS alerta sobre nova fase de covid-19 na Europa

O diretor executivo do Programa de Emergências de Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), Mike Ryan, afirmou que a batalha da Europa contra o novo coronavírus é uma “chamada de alerta” para o resto do mundo.

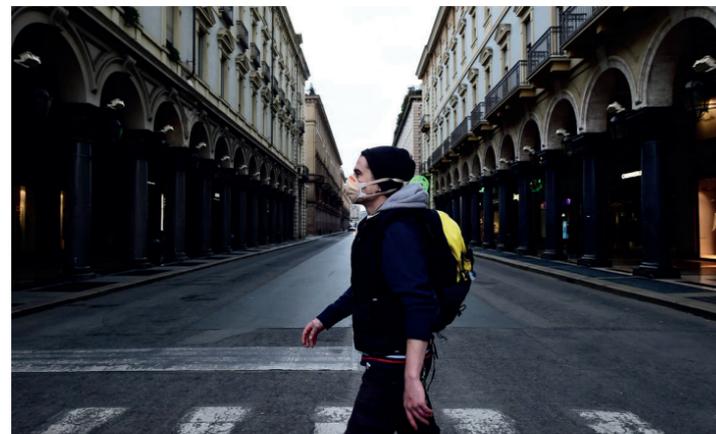
“É muito importante refletir sobre o exemplo da Europa, que representou mais da metade dos casos globais na semana passada, mas essa tendência pode mudar” disse Ryan. “Basta olhar para a curva epidemiológica da montanha-russa para saber que, quando se desce a montanha, geralmente se está prestes a subir outra”, acrescentou.

No início deste mês, o

mundo ultrapassou 5 milhões de mortes desde o início da pandemia, marca que o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, chamou de “novo limiar doloroso”.

A circulação do vírus não cessou, e o aumento registrado de novas infecções dentro do território europeu demonstra a tendência: há uma nova onda de covid-19 a propagar-se. Com a aproximação do inverno, estação propícia à disseminação do SARS-CoV-2, a vigilância dos novos casos está na agenda dos governos europeus. Vários países estão se preparando para retomar as medidas restritivas aplicadas antes do verão.

ABR



Câmara do Chile aprova impeachment do presidente Sebastián Piñera



A Câmara dos Deputados do Chile aprovou, nesta terça-feira (9), a abertura de processo de impeachment contra o presidente Sebastián Piñera. A ação está ligada à aparição do mandatório nos chamados Pandora Papers, em um caso de possível conflito de interesses envolvendo a venda de uma empresa ligada a sua família.

Na votação, 78 deputados se posicionaram a favor da abertura de processo, enquanto 67 foram contra e 3 se abstiveram. Eram necessários 78 votos.

Aprovado na Câmara, o pedido de impeachment passa agora a ser discutido

no Senado. Piñera, que tem mandato até março de 2022 -o primeiro turno da eleição está marcado para o próximo dia 21- só perde o posto caso o afastamento seja determinado pela câmara alta.

Para isso, seriam necessários votos de dois terços dos parlamentares, ou seja 29 dos 43 senadores. Hoje, porém, a possibilidade de uma nova derrota é pequena, já que na Casa a aliança governista tem maioria. Caso ele seja realmente levado a deixar o cargo, quem assume até o fim do mandato é Rodrigo Delgado, hoje ministro do Interior.

Pesquisa do instituto Ipsos, divulgada na última semana mostrou que 60% dos

chilenos se dizem favoráveis ao impeachment do presidente. De acordo com o relatório mais recente do Instituto Cadem, Piñera tem 15% de aprovação popular -a rejeição tem impactado também o candidato governista à sucessão, Sebastián Sichel, hoje em quarto lugar nas pesquisas.

A sessão na Câmara nesta segunda-feira (8) foi marcada por grande esforço da oposição para esticar ao máximo as discussões. Mais precisamente, até a madrugada de terça. Isso porque um parlamentar crítico a Piñera, Giorgio Jackson, cumpria quarentena depois de ter tido contado com uma pessoa infectada com o coronavírus. Sylvia Colombo/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Famílias gastaram R\$ 230 bilhões com pagamentos de juros no primeiro semestre de 2021



No primeiro semestre de 2021, em um cenário ainda bastante marcado pelos estragos provocados pela pandemia, o gasto das famílias brasileiras com o pagamento de juros alcançou a marca de R\$ 233,5 bilhões.

A projeção faz parte de um estudo da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) que busca quantificar o volume de recursos destinados para o pagamento de juros em operações de crédito livre, bem como os níveis de inadimplência. O estudo não considera as operações lastreadas em recursos direcionados.

Segundo o trabalho, os juros ocupam a segunda posição entre os itens de maiores despesas dos brasileiros, atrás

apenas do gasto com aluguel, e superando os custos totais com educação, serviços de saúde e vestuário ao ano.

Para dar uma dimensão do montante comprometido para fazer frente às cobranças de juros, o estudo da federação das indústrias de São Paulo aponta que o valor corresponde a cerca de 14 vezes os R\$ 16,8 bilhões desembolsados via o pagamento do auxílio emergencial na primeira metade deste ano. Ou ainda, a aproximadamente 73%, se comparado com os R\$ 320,3 bilhões pagos de auxílio emergencial ao longo de todo o ano passado.

“Os recursos que vieram para aumentar a massa de rendimentos das famílias e estimular a economia foram bastante comprometidos com o pagamento de juros, que

foram canalizados para o sistema financeiro”, aponta o estudo conduzido por Altamiro Carvalho, assessor econômico da FecomercioSP.

As projeções apontam ainda que o valor cresceu 7,25% de janeiro a junho deste ano, na comparação com os R\$ 217,7 bilhões na primeira metade de 2020.

O juro médio efetivo à pessoa física indicado pelo estudo foi de 2,94% ao mês, ou 19% no intervalo do primeiro semestre de 2021. Em igual período de 2020, a taxa mensal foi de 3,28%, chegando a 21,4% no acumulado do período.

A pequena redução nas taxas, no entanto, não representa alívio, uma vez que ocorreram avanço da inflação e queda no rendimento.

Lucas Bombana/Folhapress

Devolução de imposto sobre consumo pode beneficiar 1 em cada 3 brasileiros



Um sistema de devolução de impostos a pessoas mais pobres, mecanismo previsto em duas propostas de reforma tributária de iniciativa do Congresso, pode beneficiar mais de um terço da população brasileira e reduzir a desigualdade com um orçamento inferior ao da desoneração da cesta básica.

Seria possível alcançar 72,4 milhões de pessoas que estão na base da pirâmide de renda com a devolução mensal de até R\$ 13,22 por pessoa. Isso significa R\$ 52,88 no caso de uma família de quatro pessoas com renda per capita mensal de até R\$ 178.

Os cálculos são parte da primeira fase do estudo “Impactos econômicos e sociais do IBS-Personalizado”, que

será divulgado nesta terça (9) pelo movimento Pra Ser Justo, que reúne entidades a favor da unificação dos tributos sobre o consumo, e foi realizado junto com pesquisadores da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais).

O custo do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) Personalizado nesse modelo é estimado em R\$ 9,8 bilhões por ano. Isso representa, cerca de metade do que o governo deixa de arrecadar com a desoneração da cesta básica, uma isenção que beneficia também pessoas mais ricas e que nem sempre chega ao preço final do produto.

No estudo, foi realizada uma simulação com base no modelo de devolução proposto pelo CCiF (Centro de Cidadania Fiscal), que colaborou

na elaboração da reforma tributária da Câmara (PEC 45).

Nesse cenário, todas as famílias que fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal recebem o benefício. Isso poderia ser feito por meio de isenção na hora da compra ou devolução posterior do tributo.

Duas propostas que estão no Congresso, a PEC 45 da Câmara e a PEC 110 do Senado, preveem esse mecanismo, mas não detalham como o dinheiro seria devolvido.

O valor limite foi calculado com base nos gastos das famílias com itens essenciais da cesta básica, embora a devolução se aplique à tributação de qualquer produto ou serviço com ICMS, ISS, PIS/Cofins e IPI. Eduardo Cucolo/Folhapress

Ministro diz que preço do petróleo ainda vai subir mais

O ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, disse nesta terça-feira (9) que o preço do petróleo deve subir mais com a chegada do inverno no Hemisfério Norte e o consequente aumento do consumo. Em audiência pública das comissões de Infraestrutura e temporária para discutir as causas da crise energética do Senado, ele justificou a alta de preços dos combustíveis em 2021. “Por que houve aumento? Principalmente pela alta do petróleo, 60% só em 2021, e com tendência, com a chegada do inverno no Hemisfério Norte, de subir um pouco mais”, declarou Albuquerque.

Aos senadores, Albuquerque destacou que, embora a produção de petróleo no Brasil tenha aumentado em 2021, no restante do mundo, ela diminuiu, o que teria gerado uma crise de oferta e demanda. Ao citar o preço do barril de petróleo, outro fator destacado pelo ministro para a alta da gasolina e do diesel foi a desvalorização do real em

comparação ao dólar. “O preço saiu de US\$ 66, em janeiro de 2020, e o valor subiu, está em US\$ 84. E se formos ver a desvalorização cambial, o dólar saiu de R\$ 4 em janeiro de 2020 e hoje está em R\$ 5,55. Isso tudo leva a aumento nos preços dos combustíveis”.

Albuquerque defendeu a atual política de preços e negou interferência do governo federal neste setor da Petrobras. Ele lembrou que, sendo uma empresa pública de economia mista, a estatal não pode sofrer interferência do governo na fixação dos preços dos combustíveis.

Sem dar detalhes da proposta nem de quando será oficialmente apresentada, Bento Albuquerque, adiantou aos senadores que o governo estuda criar um “colchão tributário” e uma reserva estabilizadora de preços para conter a alta nos preços. Uma proposta nos mesmos moldes já havia sido sugerida pelo Fórum de Governadores ao ministro da Economia, Paulo Guedes.

Karine Melo/ABR

Política

Relator espera PEC dos Precatórios para definir futuro do Auxílio Brasil



Relator do projeto, o deputado federal Marcelo Aro (PP-MG).

AMP (medida provisória) que acaba com o Bolsa Família e institui o Auxílio Brasil em seu lugar, além de encerrar um programa com mais de 18 anos de existência e tido como sucesso internacional, deixa em aberto vários pontos considerados essenciais, que devem ser esclarecidos pelo parecer do relator na Câmara.

O texto original da MP apenas dava a entender que o Auxílio Brasil vai ser uma política permanente.

Na noite de segunda-feira (8), o governo editou o decreto que regulamenta e traz os detalhes dos benefícios do Auxílio Brasil, que passa a valer neste mês. Os valores consideram reajuste de menos de 20% em relação ao Bolsa Família, anunciado pelo governo. Também não ficou cla-

ro como será possível elevar o patamar médio do benefício a R\$ 400 até o fim de 2022.

O aumento anunciado esta semana é menor do que os 20% prometidos inicialmente, deixando o valor médio em R\$ 224 por família, abaixo dos R\$ 400 planejados pela gestão Bolsonaro.

O governo também quer aumentar o número de famílias atendidas, de mais de 14 milhões para 17 milhões, e criar nove benefícios complementares. Mas o Planalto ainda depende da aprovação da PEC dos Precatórios para sustentar tanto o benefício de R\$ 400 até o fim de 2022 quanto o novo número de contemplados.

“Na questão orçamentária, onde está o grande pepino, a gente estava trabalhando com um valor de R\$ 60 bilhões para o novo programa

social - saindo dos R\$ 34,7 bilhões do Bolsa Família”, diz o relator do projeto, o deputado federal Marcelo Aro (PP-MG).

Após uma declaração do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), de que ninguém receberia menos de R\$ 400 com o Auxílio Brasil, a conversa entre o relator e o governo mudou.

“Para que nenhuma família receba menos de R\$ 400, o ticket-médio do programa seria aumentado de R\$ 189 para R\$ 450 ou R\$ 500, e o orçamento iria para R\$ 85 bilhões. O problema é de onde tirar esse dinheiro. O governo não foi capaz de responder isso e começou a levantar as alternativas de colocá-lo fora do teto de gastos e que fosse um auxílio temporário.”

Douglas Gravas/ Folhapress

Bolsonaro edita decreto que regulamenta o Auxílio Brasil



O presidente Jair Bolsonaro editou o decreto que regulamenta o novo programa social do governo federal, o Auxílio Brasil. O documento foi publicado na noite de segunda (8) em edição extra do Diário Oficial da União e prevê que todas as famílias atendidas pelo Bolsa Família serão migradas para o Auxílio Brasil, sem a obrigatoriedade de recadastramento.

No Auxílio Brasil, a cota de benefício foi alterada e passa de seis para três:

- Benefício Primeira Infância: no valor mensal de R\$ 130 por pessoa - contempla famílias com crianças até 36 meses incompletos.

STJ anula investigação contra Flávio Bolsonaro em caso das ‘rachadinhas’

A Quinta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu nesta terça-feira (9), por 4 votos a 1, anular a investigação de suspeita de ‘rachadinha’ no gabinete do senador Flávio Bolsonaro (Patriota-RJ), quando era deputado estadual.

O processo era conduzido pelo juiz Flávio Itabaiana, da 27ª Vara Criminal do Rio.

Os ministros do colegiado aceitaram recurso da defesa do filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) para anular os atos processuais, sob a alegação de que a apuração deveria ser sida iniciada pelo TJ (Tribunal de Justiça), segundo a Agência Brasil. Na época das acusações apontadas pelo Ministério Público, o senador ocupava o cargo de deputado estadual. Dessa forma, somente o TJ poderia tomar decisões sobre o caso.

Flávio é acusado de lide-

rar uma organização criminosa para recolher parte do salário de seus ex-funcionários em benefício próprio. A prática consiste na exigência feita a assessores parlamentares de entregarem parte de seus salários ao deputado.

Segundo a denúncia, a prática ocorria em seu antigo gabinete na Assembleia, onde exerceu o mandato entre fevereiro de 2003 a janeiro de 2019.

Em agosto, o ministro João Otávio de Noronha, do STJ, determinou a suspensão da investigação contra Flávio, o policial militar aposentado Fabrício Queiroz, acusado de operar o esquema no gabinete do filho do presidente, e outros 15 investigados. A decisão foi dada a pedido do ex-PM Fabrício Queiroz, que é amigo de Bolsonaro desde a década de 1980 e foi assessor no gabinete de Flávio na Assembleia Legislativa do Rio.

Folhapress



- Benefício Composição Familiar: no valor mensal de R\$ 65 por integrante - diferente da atual estrutura do Bolsa Família, que limita o benefício aos jovens de até 17 anos, será direcionado também a jovens de 18 a 21 anos incompletos, com o objetivo de incentivar esse grupo a permanecer nos estudos para concluir pelo menos um nível de escolarização formal.

No caso desses dois primeiros benefícios, considerados em conjunto, serão pagos até o limite de cinco benefícios por família.

- Benefício de Superação da Extrema Pobreza: calculado por integrante e pago no limite de um benefício por família beneficiária - se, após

receber os benefícios anteriores, a renda mensal per capita da família não superar a linha da extrema pobreza, ela terá direito a um apoio financeiro sem limitações relacionadas ao número de integrantes do núcleo familiar.

O valor desse último benefício será o resultado da diferença entre o valor da linha de extrema pobreza (R\$ 100), acrescido de R\$ 0,01 (um centavo), e a renda mensal per capita, multiplicado pela quantidade de membros da família, arredondado ao múltiplo de R\$ 2 imediatamente superior, e respeitado o valor mínimo de R\$ 25 por integrante da família.

Andrea Verdélio/ABR

Banco Fator cria gestora que “terceiriza” investimentos em startups



João Antônio Lopes Filho, CEO do Banco Fator, gestor da PortCapital e sócio da Ahead Ventures

Há seis anos, a Embraer se tornou a primeira empresa brasileira a criar um fundo de corporate venture capital (CVC) para investir em startups do seu setor, em um esforço para estimular a inovação e, lá na frente, incorporar de vez as iniciativas bem-sucedidas.

À frente da empreitada estiveram João Antônio Lopes Filho, CEO do Banco Fator e fundador da PortCapital, gestora responsável por estruturar e gerir o fundo da Embraer, e Sandro Valeri, à época diretor de inovação da fabricante de aeronaves, responsável pela criação da EmbraerX, aceleradora da companhia, e pela concep-

ção do carro voador eVTOL.

Agora, os dois estão juntos novamente. Mas, dessa vez, como sócios, para tocar uma nova gestora, a Ahead Ventures, que acaba de ser lançada e quer repetir, em outras grandes companhias brasileiras, a experiência que ambos tiveram com a Embraer.

“As empresas estão passando por uma transformação digital e procurando aprender com as startups. Isso passou a ser uma necessidade e o corporate venture capital tem sido um caminho para isso”, afirma Lopes Filho.

Valeri concorda: “A necessidade das empresas se somou à maior disponibilidade de empreendedores no mercado brasileiro. Foi a união

da oferta com a demanda.”

O negócio, que nasce como uma sociedade entre PortCapital, Banco Fator e com suporte da consultoria de negócios EloGroup, com Valeri à frente da gestora após sua saída da Embraer – já tem um primeiro cliente, uma grande companhia de capital aberto, do setor imobiliário.

O fundo terá R\$ 200 milhões à disposição para investir. As primeiras startups ainda não foram definidas. O que se sabe é que deve investir entre oito e 12 ativos e que 80% dos recursos serão destinados a plataformas digitais de imóveis. Uma menor parte será investida em tecnologias de construção.

Noeoffeed

Raízs: o segredo da foodtech para triplicar de tamanho a cada ano

A pesar de ter ganhado o apelido de “celeiro do mundo” por ser um dos maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo, o Brasil ainda fica na lanterna quando o assunto é o desperdício de alimentos — sim, acredite! Dados recentes do Índice de Desperdício de Alimentos, feito pela Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente, dão conta que cada brasileiro joga fora, em média, 60 quilos de alimentos perfeitamente consumíveis todos os anos.

Foi pensando em mudar essa realidade, em 2016, que o engenheiro Tomás Abrahão criou Raízs, uma foodtech de saudáveis e orgânicos que busca não só oferecer alimentos de qualidade — e sem desperdício — para o consumidor final, mas também valorizar o pequeno produtor de orgânicos e agroecológicos, os saberes tradicionais e artesanais e a sazonalidade do cultivo. Ela conecta o campo

a restaurantes e clientes individuais.

Além da já conhecida assinatura de cestas com legumes e verduras orgânicos, a Raízs oferece, sob o mesmo modelo e também de maneira avulsa, mais de 2.500 itens em categorias como mercearia, bebidas e laticínios, ovos, aves, carnes, pescados e produtos para a casa — ou seja, uma experiência completa de supermercado, mas com um impacto mais positivo para a coletividade.

Deu certo: desde 2016, a empresa triplica a cada ano. Atualmente, já são mais de 300 mil clientes atendidos por cerca de 200 funcionários e mais de 800 produtores “da rede” — que recebem não só a demanda e um pagamento, mas também apoio financeiro para estruturar suas produções. Com isso, no primeiro semestre do ano passado, a Raízs atraiu 4 mil novos clientes para a sua base.

Exame



Pátria aporta R\$ 75 milhões na StartSe, primeira startup do portfólio



A edtech StartSe acaba de receber um aporte de R\$ 75 milhões da gestora Pátria, primeiro investimento da casa de private equity numa companhia do universo de startups. É também o primeiro cheque institucional da StartSe. O valuation não foi revelado.

A companhia atua com programa de educação continuada para profissionais brasileiros de diversas áreas, em atualizações especialmente sobre transformação digital, em parceria com escolas internacionais. Com o capital do Pátria, a StartSe quer levar seus cursos de lifelong learning para o público de outros países.

“Vemos uma oportunidade para a companhia levar

esses conteúdos em espanhol e inglês para países da América Latina, Europa e Estados Unidos e para ser uma consolidadora nessa área”, diz Gil Karsten, sócio do Pátria. “Além disso, como a empresa tem muita despesa em dólar, passa a ter também receita em dólar”.

A StartSe tem escritórios no Brasil, em Israel, em Portugal e dois nos Estados Unidos — um no Vale do Silício e outro sendo aberto em Miami —, e até agora eram voltados para atender demandas brasileiras. “A gente vem, desde 2015, ajudando as companhias e os profissionais brasileiros a entenderem a nova dinâmica de atuar na economia, um novo jeito de fazer as coisas com a transformação digital”, diz Pedro Englert,

presidente do conselho estratégico da StartSe. “Se, por um lado, traz uma ameaça ao modelo tradicional, por outro cria oportunidades e inspiração para as pessoas.”

A companhia deve fechar o ano com receita de R\$ 75 milhões e projeta passar de R\$ 110 milhões no ano que vem. O plano de expansão internacional vem num momento que 70% dos cursos vendidos na StartSe são digitais, um reflexo da pandemia — depois de um baque nos resultados, a empresa retomou vendas recordes este ano. São 500 mil usuários/mês acessando a plataforma de conteúdo, sendo que 100 mil alunos já passaram pelos cursos da casa e mais um milhão de pessoas por algum evento da StartSe.

Pepiline Valor

Publicidade Legal

Confidence Corretora de Câmbio S.A.
CNPJ/ME nº 04.913.129/0001-41 – NIRE 35.300.199.979

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021

Data: 30/04/2021, às 11:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 5º andar, Conjuntos 51 e 52, Edifício Berrini One, Cidade Monções, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de representantes da totalidade do capital social da Companhia. A Assembleia foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias foram manifestados com as assinaturas de forma eletrônica através da plataforma docuSign.

Mesa: Presidente: Ana Cristina Ramos Tena. Secretário: César de Souza Garcia. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** 1. Aumentar o capital social, dos atuais **R\$ 35.533.814,40** para **R\$ 42.984.166,20**, sendo um aumento no valor de **R\$ 7.450.351,80**, mediante a emissão de **209.869.065** novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,0355 por nova ação ordinária, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pela acionista Travelex do Brasil Holding Financeira Ltda., nos termos do boletim de subscrição (Anexo I), 1.1. Consequentemente, o **Artigo 5º** do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 42.984.166,20, dividido em 947.211.503 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. § Único. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 2. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do § Único do Artigo 8º de forma a corrigir a remuneração anual global da Administração pelo índice de inflação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 8º. § Único. Caso, em qualquer exercício social, o quórum previsto neste Artigo 8º para fixação da remuneração global anual da administração da Companhia e/ou das suas subsidiárias, conforme o caso, para referido exercício social seja equivalente à remuneração global anual relativa ao exercício social imediatamente anterior, ajustada pelo índice de inflação relativo do período e levando em consideração a indexação definida pelo Sindicato e, também, as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às suas tarefas, competência, reputação profissional e o valor que será atribuído pelo mercado considerando os serviços prestados. 3. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do Artigo 11, a fim de ajustar a remuneração anual global da Administração pelo índice de inflação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 11. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores da Companhia, sendo esta remuneração ajustada anualmente pelo índice de inflação relativo do período e, a definição dos valores a serem pagos individualmente, deverá ser feita pelo Conselho de Administração, levando em consideração a indexação definida pelo Sindicato e também, as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às suas tarefas, competência, reputação profissional e o valor que seria atribuído pelo mercado considerando os serviços prestados. 4. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do § 2º do Artigo 12, mudando o prazo de "30 dias" para "assim que for possível". Desta forma o artigo passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 12. ... § 2º. A substituição dos membros do Conselho de Administração, temporariamente ou em decorrência de vacância no cargo, deverá ocorrer da seguinte forma: (a) nos casos de ausência temporária, os membros do Conselho de Administração deverão ser substituídos por outro membro do Conselho de Administração de acordo com suas próprias indicações; e (b) nos casos de vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral deverá ser convocada assim que possível para eleger um substituto que permanecerá no cargo até o término do mandato do membro do Conselho de Administração que está sendo substituído. 5. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do Artigo 13, de forma que as reuniões ordinárias do Conselho de Administração passarão a ser "semestralmente". Desta forma tal artigo passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 13. O Conselho de Administração deverá reunir: (a) ordinariamente semestralmente e (b) extraordinariamente sempre quando os interesses sociais assim demandarem. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo seu Presidente, por sua iniciativa, ou por pedido escrito de qualquer membro do Conselho de Administração. Caso o Presidente do Conselho de Administração deixe de convocar a reunião após solicitação por qualquer membro do Conselho de Administração dentro de 5 dias úteis a contar da data em que o Presidente do Conselho de Administração receber o pedido nos termos deste Estatuto Social, o membro do Conselho de Administração que solicitou a reunião estará autorizado a convocá-la. 6. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do Artigo 17 para suprimir os itens (d), (e) e (q), alterar os itens (f) e (r) e renumerá-los. Foi decidido que tal artigo passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 17. As deliberações sobre quaisquer das matérias abaixo, em relação à Companhia e/ou às suas subsidiárias, serão tomadas por voto favorável da totalidade dos membros do Conselho de Administração: (a) eleição dos membros da Diretoria; (b) não obstante o disposto no Artigo 20, § 5º abaixo, qualquer alteração em qualquer aspecto relevante, de qualquer política e prática de know your client, antilavagem de dinheiro, gerenciamento de riscos, anti-suborno e práticas e políticas anticorrupção, exceto conforme exigido por lei aplicável ou por decisão ou regulamento emitido por autoridade governamental competente; (c) quaisquer despesas de capital ou quaisquer outras responsabilidades ou obrigações relacionadas, incluindo aquelas relacionadas à compra ou aquisição de quaisquer ativos em valor superior a R\$2.000.000,00, em uma única operação ou diversas operações relacionadas considerando um período de 12 meses consecutivos, exceto se de outra forma previsto em Acordos de Acionistas celebrados pelos acionistas e arquivados na sede da Companhia; (d) (i) qualquer aquisição direta de qualquer sociedade ou negócio (incluindo, sem limitação, aquisição de novas lojas, ativos relacionados às lojas ou filiais) em valor superior a R\$2.000.000,00 em uma única operação ou em uma série de operações correlatas em um período de 12 meses consecutivos; ou (ii) qualquer investimento em qualquer entidade por incorporação, fusão, incorporação de ações, aquisição de ativos ou outra combinação de negócios, ou pela formação de joint venture ou outra organização de negócios, ou por meio de contribuição ao capital; (e) celebração de qualquer contrato prevendo o pagamento de obrigações em valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 em uma única transação ou em uma série de transações correlatas, pelo período de 12 meses consecutivos ou término de referido contrato, excetuando-se nos casos de renovação contratual e/ou alteração de cláusulas contratuais de contratos já firmados que não impactem no valor do contrato; (f) exceto no curso normal dos negócios e de forma consistente com as práticas passadas, a venda, locação, constituição de penhor, hipoteca, ônus, gravame, transferência, cessão ou outra forma de alienação de qualquer ativo envolvendo valor igual ou superior a R\$2.000.000,00 em uma única transação ou em uma série de transações correlatas considerando um período de 12 meses consecutivos; (g) quaisquer alterações nas práticas, políticas ou métodos financeiros ou contábeis (ou mudança do período anual contábil), exceto quando requerido por mudança no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), nos princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (GAAP) ou na legislação brasileira, conforme aplicável, ou conforme instruído pelo Auditor Independente; (h) alteração no regime de apuração, ou em métodos de contabilidade fiscal, entrega de qualquer alteração relevante em declarações de tributos, celebrar acordo ou comprometer-se a celebrar acordo em relação a qualquer obrigação fiscal relevante, desistência de pedir o restituição de tributos, a renúncia a qualquer direito de solicitar a restituição de tributos, o consentimento a qualquer prorrogação ou a renúncia a qualquer prazo de prescrição aplicável a qualquer ação ou procedimento fiscal ou a celebração de qualquer operação com a finalidade de fornecer ou criar um benefício fiscal; (i) modificação dos termos de qualquer endividamento existente ou a emissão ou venda de quaisquer debêntures ou quaisquer outros títulos de dívida ou criação, assunção ou garantia de qualquer endividamento ou obrigação, exceto no curso normal dos negócios e de forma consistente com as práticas passadas, mas em nenhum caso envolvendo montante superior a 20% de seu patrimônio de referência, em uma única transação ou em uma série de transações correlatas considerando um período de 12 meses consecutivos; (j) celebração, adoção, aditamento (exceto por aditamentos envolvendo aspectos técnicos e aditamentos requeridos pela legislação brasileira) ou rescisão de qualquer plano de benefício ou outro contrato, arranjo, plano ou política entre a Companhia e um ou mais de seus atuais ou antigos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, exceto para: (i) celebração, adoção, aditamento ou rescisão de qualquer plano de benefício ou qualquer outro acordo, contrato, plano ou política entre a Companhia e um ou mais membros atuais ou antigos do Conselho de Administração ou da Diretoria no curso normal dos negócios e de forma consistente com as práticas passadas, e no melhor interesse a longo prazo da Companhia; e (ii) a revisão do plano de benefício da Companhia de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921 de 25/11/2010; (k) exceto para: (i) aumentos ou reduções de salários dos empregados e diretores no curso normal dos negócios de forma consistente com as práticas passadas e no melhor interesse a longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; ou (ii) conforme exigido por acordos ou dissídios coletivos de trabalho ou por lei aplicável, qualquer aumento a qualquer título na forma de remuneração direta ou indireta de qualquer diretor ou empregado, ou o pagamento ou outorga de qualquer benefício não exigido por qualquer plano de benefício; (l) cancelamento, compromisso ou acordo relacionados a qualquer dívida, reclamação ou litígio, ou renúncia ou liberação de quaisquer direitos relacionados em montante superior a R\$2.000.000,00, considerando uma única transação ou uma série de transações correlatas no período de 12 meses consecutivos; (m) acordo, compromisso, liberação ou renúncia de qualquer responsabilidade relacionada a qualquer demanda, ação, reclamação, reivindicação ou disputa da qual a Companhia ou suas subsidiárias sejam parte, que excedam, em uma única transação ou em uma série de transações correlatas considerando o período de 12 meses consecutivos, o montante de R\$2.000.000,00; (n) escolha ou substituição da empresa que realizará a auditoria independente da Companhia; (o) celebração de um ou série de acordos de swap, contratos futuros ou a termo, ou arranjos similares em relação a taxas de juros, moedas, commodities ou índices (operações com derivativos), exceto por aqueles celebrados exclusivamente com finalidade de hedge no curso normal dos negócios e cuja exposição agregada da Companhia não exceda 20% de seu patrimônio de referência; (p) descontinuação de qualquer linha de negócio fora do curso normal; (q) criação ou aquisição de quaisquer compromissos acessórios; (r) prática de qualquer dos atos mencionados acima em qualquer das subsidiárias da Companhia; e (s) aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual e do Plano Estratégico, observado o disposto no § Primeiro abaixo. § Primeiro. Na hipótese de, por qualquer razão, o quórum qualificado previsto neste Artigo 17 não ser atingido em relação à aprovação do Plano de Negócios, do Orçamento Anual e do Plano Estratégico para determinado ano, então o Plano de Negócios, o Orçamento Anual e o Plano Estratégico, conforme definido no Acordo de Acionistas, do ano imediatamente anterior deverão permanecer inalterados, e cada item do Orçamento Anual deverá ser acrescido em 30%. § Segundo. Qualquer matéria relacionada a qualquer acordo a ser celebrado entre a Companhia e qualquer dos membros do Conselho de Administração, exceto pela matéria descrita no Artigo 17(j), em relação a qual, em decorrência do disposto na legislação aplicável, o respectivo membro do Conselho de Administração estiver impedido de votar, será aprovada mediante voto favorável da maioria simples dos membros do Conselho de Administração. 7. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do Capítulo VII – Ouvidoria do Estatuto Social, a fim de adequar a redação à Resolução CMN nº 4.860, de 23/10/2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **Capítulo VII – Ouvidoria.** Artigo 24. A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá como atribuições: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; e (b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. § Único. Informar ao Conselho de Administração da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. Artigo 25. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; (d) manter o Conselho de Administração da Companhia, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; (e) elaborar e encaminhar à auditoria interna e ao Conselho de Administração da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. f) implementar instrumento de avaliação direta da qualidade do atendimento prestado pela ouvidoria a clientes e usuários, de forma a qualificar por notas entre 1 e 5, sendo 1 a nível de satisfação mais baixo e 5 o nível de satisfação mais alto. g) os dados relativos à avaliação, devem ser armazenados de forma eletrônica, em ordem cronológica, com prazo de cinco anos contados da data da avaliação realizada pelo cliente ou usuário. Artigo 26. A Sociedade terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 48 meses. § Único. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor, caso ele descumpra as atribuições previstas nos artigos 24 e 25, ou substituí-lo a qualquer tempo. Artigo 27. Será dada à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. Artigo 28. A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. 8. Aprovar a proposta do Conselho de Administração relativa à alteração do Artigo 29 alterando a palavra "terá" por "poderá ter". Assim, o artigo passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 29. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto de 3 membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral. 9. Para efeito de arquivamento na JUCESP, o Estatuto Social é atualizado ao final da presente ata como Anexo II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 30/04/2021. Assinaturas: **Acionista: Travelex do Brasil Holding Financeira Ltda.**, p. Ana Cristina Ramos Tena e César de Souza Garcia. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa: Ana Cristina Ramos Tena: Presidente; César de Souza Garcia: Secretário.** JUCESP – Registrado sob o nº 381.890/21-1 em 11/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Confidence Corretora de Câmbio S.A.
CNPJ/ME nº 04.913.129/0001-41 – NIRE 35.300.199.979

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/04/2021

Data: 14/04/2021, às 11:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 5º andar, Conjuntos 51 e 52 – Edifício Berrini One, Cidade Monções, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena. Secretário: César de Souza Garcia. **Ordem do Dia:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020. **Considerações Preliminares:** De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28/07/2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma docuSign, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do Artigo 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados nos jornais "O DIA SP" em edição de 31/03/2021 e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edição de 01/04/2021, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. O prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2020 no montante de **R\$ 33.771.400,99** foi absorvido parcialmente pela Reserva de Lucros no montante de **R\$ 28.157.483,64** e pela Reserva Legal no montante de **R\$ 1.486.589,44**. O saldo remanescente de prejuízo de **R\$ 4.127.327,91** permanecerá na conta de Prejuízos acumulados para ulterior deliberação. 2.1. Ratificar as propostas do Conselho de Administração, em reuniões ocorridas em 17/07/2020 e 18/11/2020, relativas à absorção do prejuízo apurado no primeiro semestre de 2020 pela Reserva de Lucros no montante de **R\$ 16.527.286,35**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 14/04/2021. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: **Ana Cristina Ramos Tena** – Presidente; **César de Souza Garcia** – Secretário. Acionista: **Travelex do Brasil Holding Financeira Ltda.**, p. Ana Cristina Ramos Tena e César de Souza Garcia. JUCESP – Registrado sob o nº 354.879/21-2 em 03/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 5,4951 / R\$ 5,4957 **
Câmbio livre mercado - R\$ 5,4890 / R\$ 5,4910 *
Turismo - R\$ 5,5130 / R\$ 5,6530
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,92%

OURO BM&F
R\$ 319,000

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,72%
Pontos: 105.535
Volume financeiro: R\$ 27,524 bilhões
Majores altas: Magazine Luiza ON (10,06%), Americanas ON (7,65%), Via ON (6,80%)
Majores baixas: PetroRio ON (-4,54%), BTG Pactual UNT (-4,18%), Gol PN (-3,41%)

S&P 500 (Nova York): -0,35%
Dow Jones (Nova York): -0,31%
Nasdaq (Nova York): -0,60%
CAC 40 (Paris): -0,06%
Dax 30 (Frankfurt): -0,04%
Financial 100 (Londres): -0,36%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,75%
Hang Seng (Hong Kong): 0,20%
Shanghai Composite (Xangai): 0,24%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,03%
Merval (Buenos Aires): -1,73%
IPC (México): -0,26%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE
Agosto 2021: 0,87%
Setembro 2021: 1,16%

Confidence Corretora de Câmbio S.A.
CNPJ/ME nº 04.913.129/0001-41 – NIRE 35.300.199.979

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14/04/2021

Data: 14/04/2021, às 11:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 5º andar, Conjuntos 51 e 52 – Edifício Berrini One, Cidade Monções, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena. Secretário: César de Souza Garcia. **Ordem do Dia:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2020; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2020. **Considerações Preliminares:** De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28/07/2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma docuSign, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do Artigo 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados nos jornais "O DIA SP" em edição de 31/03/2021 e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em edição de 01/04/2021, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. O prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2020 no montante de **R\$ 33.771.400,99** foi absorvido parcialmente pela Reserva de Lucros no montante de **R\$ 28.157.483,64** e pela Reserva Legal no montante de **R\$ 1.486.589,44**. O saldo remanescente de prejuízo de **R\$ 4.127.327,91** permanecerá na conta de Prejuízos acumulados para ulterior deliberação. 2.1. Ratificar as propostas do Conselho de Administração, em reuniões ocorridas em 17/07/2020 e 18/11/2020, relativas à absorção do prejuízo apurado no primeiro semestre de 2020 pela Reserva de Lucros no montante de **R\$ 16.527.286,35**. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 14/04/2021. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: **Ana Cristina Ramos Tena** – Presidente; **César de Souza Garcia** – Secretário. Acionista: **Travelex do Brasil Holding Financeira Ltda.**, p. Ana Cristina Ramos Tena e César de Souza Garcia. JUCESP – Registrado sob o nº 354.879/21-2 em 03/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Sacs South American Card Services, Administradora de Cartões S.A.
CNPJ/ME nº 10.367.095/0001-30 – NIRE 35.300.361.423

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2021

Data: 02/01/2021, às 09:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 5º andar, Conjuntos 51 e 52 – Edifício Berrini One, Cidade Monções, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: César de Souza Garcia; Secretário: Christian Reinhard Theodor Stier. Os votos relativos às matérias acima, foram manifestados durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica. Fica dispensada a publicação das demonstrações financeiras, vez que a Companhia possui menos de 20 acionistas e tem patrimônio líquido inferior a R\$ 10.000.000,00. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade:** 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia, no que tange às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2017. 2. Do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2017 no montante de **R\$ 937.324,26 mil**, foi destinado para as constituições das seguintes reservas a saber: Reserva Legal **R\$ 46.866,21**; Reservas Especiais de Lucros **R\$ 890.458,05**; **Total R\$ 937.324,26. 2.1.** Ratificar as deliberações aprovadas na Ata da Reunião da Diretoria realizada em 11/07/2018, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 17/06/2019 sob nº 323.130/19-7, que tratou da proposta da destinação do lucro do período findo em 31/12/2017 e, também, da não distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, ressaltando apenas que os valores efetivos são os constantes nesta Assembleia. 3. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "3" da ordem do dia, no que tange às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2018. 4. Do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2018 no montante de **R\$ 1.994.787,26**, foi destinado para as constituições das seguintes reservas a saber: Reserva Legal **R\$ 99.739,36**; Reservas Especiais de Lucros **R\$ 1.895.047,90**; **Total R\$ 1.994.787,26.** Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "5" da ordem do dia, no que tange às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019. 6. Do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2019 no montante de **R\$ 2.784.618,22 mil**, foi destinado em sua totalidade para a conta de Reserva Especial de Lucros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 02/01/2021. Assinaturas: **Acionistas: Travelex Limited**, representada por seu procurador César de Souza Garcia; e **Travelex Central Services Limited**, representada por seu procurador César de Souza Garcia. **César de Souza Garcia** – Presidente; **Christian Reinhard Theodor Stier** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 348.821/21-9 em 16/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Juros: Taxas recuam com aumento da expectativa de aprovação da PEC

Os juros futuros tiveram sessão de queda firme, amparada no otimismo em relação à aprovação da PEC dos Precatórios na Câmara ainda hoje na Câmara. Algumas taxas da ponta longa chegaram a fechar mais de 30 pontos-base, na medida em que os destaques ao texto iam sendo derrubados durante a tarde, abrindo caminho à votação do segundo turno em si. Em meio ao sinais do Banco Central de que pode ser agressivo no aperto monetário e em véspera de divulgação

comercial@datamercantil.com.br

do IPCA de outubro, os juros de curto prazo recuaram com menos força. E, com o foco do mercado voltado totalmente para Brasília, o exterior ficou hoje em segundo plano. A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2023 encerrou em 12,135% a sessão regular, e em 12,155% a estendida, de 12,226% ontem no ajuste. A do DI para janeiro de 2025 fechou em 11,85% (regular) e 11,86% (estendida), de 12,166% no ajuste, e a do DI para janeiro de 2027 caiu de 12,023% para 11,72% (regular) e 11,73% (estendida). A aposta de que a PEC, bem ou mal, vai passar em segundo turno ainda hoje embalou os ativos desde a manhã, com a notícia de que a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou pedidos para suspender a tramitação do texto, alegando que a PEC ainda seguirá para análise do Senado. A mobilização do presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressista-AL), para colocar a matéria em pauta também foi precificada como avanço na tramitação. IstoÉDinheiro

comercial@datamercantil.com.br

Publicidade Legal

Monkash Capital S/A

Ata da Assembleia Geral de Constituição

Aos 27/04/2021, às 11:00 horas, na Rua Bela Cintra, 521, conjunto 1513, Consolação, São Paulo/SP, os abaixo-assinados reuniram-se em Assembleia Geral, com o objetivo de deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, a ser denominada **Monkash Capital S/A**, na Rua Bela Cintra, 521, conjunto 1513, Consolação, São Paulo-SP. Assumiu a presidência o Sr. **Luan de Souza de Paiva**, que convidou o Sr. **Leonardo dos Santos da Silva**, para secretária-ia. O Sr. Presidente declarou se encontrar sobre a mesa o projeto do Estatuto Social que regerá a sociedade, sendo aprovado pela totalidade dos subscritores. Ficou ajustado que o capital social da sociedade será de R\$ 1.000,00 divididos em 1.000 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, sendo fixado o preço de emissão das ações em R\$ 1,00 cada, e cujo valor total foi integralizado pelos subscritores, em moeda corrente nacional. Ficam as ações assim distribuídas: (i) O acionista **Luan de Souza de Paiva** com 500 ações ordinárias, no valor de R\$ 500,00; (ii) O acionista **Leonardo dos Santos da Silva** com 100 ações ordinárias, no valor de R\$ 100,00; (iii) O acionista **Vagner Gomes Nunes** com 100 ações ordinárias, no valor de R\$ 100,00; (iv) 300 ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 300,00, serão da Companhia para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. Foi, então, colocada em votação a constituição, em definitivo, da sociedade, tendo sido ela unanimemente aprovada pela totalidade dos subscritores, sendo declarada constituída a sociedade, que será regida por seu Estatuto Social. Foram eleitos, por unanimidade, para ocupar os cargos de Diretoria: (i) **Diretor Presidente: Luan de Souza de Paiva**, RG. 49.711.064-7, CPF 439.934.098-33; (ii) **Diretor Jurídico: Leonardo dos Santos da Silva**, inscrito na OAB/SP 376.128, RG. 30.291.071-2, CPF 321.305.568-92; (iii) **Diretor Operacional: Vagner Gomes Nunes**, RG nº 25.590.935-4, CPF nº 262.982.048-30. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata, a qual foi assinada por todos. São Paulo, 27/04/2021. Luan de Souza de Paiva, Presidente; Leonardo dos Santos da Silva, Secretário. **Diretores:** Luan de Souza de Paiva, Diretor Presidente; Leonardo dos Santos da Silva, Diretor Jurídico; Vagner Gomes Nunes, Diretor Operacional. **Advogado:** Dr. Leonardo dos Santos da Silva – OAB/SP 376.128. **Estatuto Social, Capítulo I – Denominação, Sede e Duração.** Artigo 1. A Companhia tem a denominação de **Monkash Capital S/A**, e se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2. A Companhia tem sede na Rua Bela Cintra, 521, conjunto 1513, Consolação, São Paulo-SP, 01415-909, podendo operar em território nacional, sendo facultada, na medida dos interesses da Companhia, a critério da Diretoria e satisfeitas as exigências legais, a abertura, e a extinção de filiais, agências, escritórios, dependências, representações e postos de atendimento em qualquer ponto do país. Artigo 4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social.** Artigo 5. A Companhia tem por objeto social: (i) a operação de páginas e portais de internet (website) e ferramenta de busca (search reengine) ou outros serviços baseados na internet; (ii) as atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral; (iii) corretagem e custódia de criptoativos; e (iv) a administração de bens. **Capítulo III – Capital Social.** Artigo 6. O capital social é de R\$ 1.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § Único. Na proporção de suas respectivas participações, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da Companhia. Deverá ser observado o prazo de decadência de 30 dias para o exercício do direito de preferência, contados a partir de (a) publicação das atas da Assembleia Geral de Acionistas; ou (b) recebimento de comunicado por escrito, informando aos Acionistas sobre o aumento de capital. Artigo 7. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 8. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. Artigo 9. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. Artigo 10. As ações não serão representadas por cotações ou títulos

múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Artigo 11. A Companhia deverá realizar, no prazo de 15 dias a contar do pedido do acionista, os atos de registro, averbações ou transferências de ações. Artigo 12. É vedado aos acionistas caucionar, ou de qualquer forma empenhar ou onerar suas ações, no todo ou em parte, salvo para garantia de obrigações da própria Companhia. Artigo 13. Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso das ações corresponderá ao valor do patrimônio líquido da Companhia, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** Artigo 14. A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem. Artigo 15. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos presentes, indicado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral. Artigo 16. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. § Único. Somente poderão exercer o direito de voto em Assembleia Geral, diretamente ou por meio de procuradores, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da Assembleia em questão. **Capítulo V – Administração.** Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social. § 1º. O mandato dos membros da Diretoria unificado, com prazo de 3 anos, mas qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao exercício social então em questão. Caso vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez. § 2º. A investidura dos membros da Diretoria em seus respectivos cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, conforme o caso, independentemente de caução. Artigo 18. A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, em montante global anual, competindo à própria Diretoria a divisão da remuneração entre seus membros. Artigo 19. A Diretoria será composta por 3 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que atuarão sob a designação de Diretores. § 1º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo dos Diretores, será imediatamente convocada Assembleia Geral para que seja preenchido o cargo, que completará o mandato do Diretor substituído. § 2º. Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 dias consecutivos. Artigo 20. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com no mínimo 3 dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida ao outro Diretor, com comprovação de recebimento. As reuniões serão instaladas com a presença de ambos os Diretores em exercício. Artigo 21. Além dos que forem necessários à consecução do objeto social e ao regular funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contraí obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as competências da Assembleia Geral previstas neste Estatuto Social. Artigo 22. Compete especialmente à Diretoria: (i) apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento; (ii) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da Companhia; (iii) fixar a orientação geral dos negócios sociais; (iv) propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes; (v) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio; e (vi) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Artigo 23. A Companhia considerará-se obrigada sempre que representada por um procurador da Companhia designado e constituído por qualquer um dos 02 Diretores, de acordo

com os poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato. § Único. Os mandatos outorgados pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados e, salvo se contiverem a cláusula ad judicia et extra, terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 ano, e não admitirão substabelecimento. Nos mandatos outorgados pela Companhia para representação em assembleias e/ou reuniões de condomínio, os mandatos que vierem a ser outorgados poderão admitir o substabelecimento. Artigo 24. Em operações estranhas ao objeto social, é vedado aos Diretores ou a qualquer procurador, em nome da Companhia, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza, salvo se houver prévia e expressa autorização da Assembleia Geral a esse respeito. § Único. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigatória a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes. **Capítulo VI – Conselho Fiscal.** Artigo 25. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e nos termos previstos em lei. § Único. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VII – Exercício Social e Distribuição de Resultados.** Artigo 26. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. Artigo 27. Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: a) 5% para a constituição de reserva legal, até que esta atinja o valor correspondente a 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social; b) 25% para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. § Único. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do artigo 197 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. Artigo 28. A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. Artigo 29. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 27, alínea "b", supra. **Capítulo VIII – Liquidação da Companhia.** Artigo 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período. **Capítulo VIII – Disposições Finais.** Artigo 31. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede. Artigo 32. Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controversias oriundas deste Estatuto Social. Artigo 33. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, ou do diploma legal que a suceder." Autenticação da Mesa: Luan de Souza de Paiva, Diretor Presidente; Leonardo dos Santos da Silva, Diretor Jurídico; Vagner Gomes Nunes, Diretor Operacional. **Advogado:** Dr. Leonardo dos Santos da Silva – OAB/SP 376.128, JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.573.129 em 21/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Emparsanco Engenharia S.A.

12º Tabelião de Notas

Comarca e Estado de São Paulo – João Alberto Gaudenci – Tabelião Interino

1º Translado – Livro 3932- Página: 171 – Escritura de Declaração

Saibam vntes virem esta pública escritura que aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), da Era Cristã, nesta Cidade e comarca da Capital do Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, na Rua Professor Artur Ramos nº 241 9 andar onde a pedido esteve – perante mim, **Rogério Manzanares Lindo**, escrevente notarial preposto designado para a lavratura desta, compareceu como **Outorgante Declarante: Ricardo Furlan Rodrigues**, brasileiro, divorciado, empresário, CNH nº 02970650500, onde continhas o RG nº 6.019.205-SSP/SP e CPF/MF nº 279.000.888-49, filho de Marcelino Rodrigues e de Sofia Margarida Rodrigues, nascido em 28/07/1949, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 729, apto. 151, Jardim Paulista, São Paulo/SP CEP: 01422-003. Tendo sido o presente reconhecido como próprio de que trato por mim, à vista dos documentos acima mencionados e ora exibidos do que dou fé. E, então, outorgante e reciprocamente outorgado, me foi dito e através deste instrumento VEM DECLARAR, para todos os fins de direito, respondendo civil e criminalmente, PARA FINS de declaração que: **1) Que é Presidente da empresa Emparsanco Engenharia S.A.**, pessoa jurídica de direito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ nº 21.617.548/0001-55, com sede na Rua Tiradentes, nº 3207, Sala E, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP. 2) Que não possui qualquer relação de parentesco com ex Diretor da Emparsanco Engenharia S.A., Sr. Luiz Carlos Furlan. **3) Que em razão do Recebimento da Denúncia no Processo nº 1022381-10.2021.8.26.0564, em curso perante a 5. Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo- SP, os antigos Diretores Sr. Luiz Carlos Furlan e o Sr. Marcelo Silva da Ponta, em comum acordo, foram desligados definitivamente de suas funções na empresa Emparsanco S/A. 4) Declara, ainda, que os Sr (s) Luiz Carlos Furlan e Marcelo Silva da Ponta não participarão mais de qualquer decisão administrativa ou estratégica da empresa Emparsanco Engenharia S/A, sendo vedado a eles o ingresso em suas dependências, bem como o contato, direta ou indiretamente, com os colaboradores da mesma. República Federativa do Brasil – Estado de São Paulo – 1º Translado – Livro 3932- Página: 172. 5) Declara, também, que os Sr (s) Luiz Carlos Furlan e Marcelo Silva da Ponta não reconhece qualquer fala deles em nome da empresa Emparsanco Engenharia S/A e que foram revogados todas as procurações existentes em seus nomes. 6) Por fim, que se compromete a iniciar um programa de integridade (compliance) junto à uma entidade de renome, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data desta declaração. E por fim ela assegura a veracidade das declarações aqui prestadas respondendo Civil e Criminalmente. – De como assim disse, dou fé. Em seguida, pediu-me que lhe lavrasse esta escritura, que feita e lida em voz alta e clara, esta aceita por ser a expressão fiel do que declarou, outorgou e assinou, do que de tudo dou fé. Eu, **Rogério Manzanares Lindo**, Escrevente notarial a lavrei. Eu, **João Alberto Gaudenci, Tabelião Interino**, subscrevo. (Assinatura dos comparecentes: Ricardo Furlan Rodrigues). (Tabelião: R\$ 554,82 | Ao Estado: R\$ 157,70 | Ao Registro Civil: R\$ 29,20 | A Secretária da Fazenda: R\$ 107,92 | A Santa Casa: R\$ 5,54 | Ao Tribunal de Justiça: R\$ 38,08 | Ao Ministério Público: R\$ 26,64 | ISS: R\$ 11,86 | Total: R\$ 931,76). Nada mais. Transladada em seguida. Eu (**João Alberto Gaudenci**), Tabelião Interino, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assina em público e raso.**

Maersk Logistics & Services Brasil Ltda

CNPJ/MF nº 03.598.524/0017-81 – NIRE 35.906.215.489

Edital de Termo de Responsabilidade nº 103/2021

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária **"Maersk Logistics & Services Brasil Ltda."**, NIRE 35.906.215.489, CNPJ/MF 03.598.524/0017-81, localizada na Estrada dos Casa, nº 4.285, Galpão 01 – Parte, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09840-000, Sr. **Thiago Jose Andrade**, portador da cédula de identidade RG nº 41.436.622-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 342.694.658-08, por meio da procuradora (nº de registro JUCESP 476.995/21-8), **Sra. Eunice Pimenta Gomes de Barros**, inscrita na OAB/SP sob nº 368.580, assinou em **03/11/2021** o Termo de Responsabilidade, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Ilioshi**, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Travelx Banco de Câmbio S.A.

CNPJ nº 11.703.662/0001-44 – NIRE 35.300.377.435

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 2021

Data: 14/04/2021, às 10:00 horas. **Local:** Sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena; Secretário: César de Souza Garcia. **Ordem do Dia:** 1. Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2020; e 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião em 17.07.2020. **Considerações Preliminares:** De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28/07/2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral Ordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através da plataforma docuSign, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do Artigo 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados no "DOE-SP" e no jornal "Valor Econômico", ambos em edição de 31/03/2021, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo no montante de **R\$ 15.277.316,74** a saber:

Reserva legal	R\$ 763.865,84
Reserva de lucros	R\$ 14.513.450,90
Total	R\$ 15.277.316,74

2.1. Reverter o saldo de dividendos distribuídos/propostos sobre resultado de exercícios anteriores, ocorrido no primeiro semestre de 2020, no valor de **R\$ 4.789.438,80** para a conta de Reservas de Lucro, para ulterior decisão da única Acionista. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 14/04/2021. **Assinaturas:** Presidente: Ana Cristina Ramos Tena; Secretário: César de Souza Garcia. Acionista: **Travelx do Brasil Holding Financeira Ltda.**, neste ato representada por seus diretores Ana Cristina Ramos Tena e César de Souza Garcia. JUCESP – Registrado sob o nº 394.406/21-7 em 18/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Sacs South American Card Services, Administradora de Cartões S.A.

CNPJ/ME nº 10.367.095/0001-30 – NIRE 35.300.361.423

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2020

Data: 01/10/2020, às 09h00. **Local:** Sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: César de Souza Garcia; Secretário: Christian Reinhard Theodor Stier. **Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social; 2. Deliberar sobre a destituição de membro da Diretoria; 3. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato. **Deliberações:** Após amplos debates, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações: 1. Alterar o endereço da sede social, de Rua Júlio Gonzalez, nº 132 – Conjunto nº 122, Pavimento nº 18º, Edifício Memorial Office Building, Barra Funda, São Paulo-SP, para Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 5º andar, Conjuntos 51 e 52, Edifício Berrini One, Cidade Monções, São Paulo-SP. 2. Ratificar a destituição do diretor, o Sr. **Felipe Rodrigo de Araújo**, ocorrida em 03/01/2020. 2.1. Consignar que a Companhia e o diretor destituído outorgaram-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral, irrevocável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, título ou pretexto, com relação ao exercício do mandato e aos atos praticados pelo membro do Conselho de Administração que renunciou, exceto em caso de fraude ou crime. 3. Eleger como membros da Diretoria, a saber: **Diretores: César de Souza Garcia**, RG nº 33.423.308-2 SSP-SP e do CPF nº 224.276.858-10; e **Christian Reinhard Theodor Stier**. 3.1. Os diretores eleitos renunciam ao direito de recebimento de honorários, tendo em vista que os mesmos já são remunerados pelo cargo de administração que exercem em outras empresas do Grupo. 3.2. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2022. 3.3. Os diretores eleitos, declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/10/2020. **Assinaturas:** César de Souza Garcia – Presidente; Christian Reinhard Theodor Stier – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 215.308/21-9 em 13/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6411	Peso (Chile) - 0,00695
Dólar (EUA) - 5,4957	Peso (México) - 0,2713
Franco (Suíça) - 6,0194	Peso (Uruguai) - 0,1263
Iene (Japão) - 0,04867	Yuan (China) - 0,8598
Libra (Inglaterra) - 7,4478	Rublo (Rússia) - 0,07769
Peso (Argentina) - 0,05491	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3673

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Dólar encerra pregão abaixo de R\$ 5,50 de olho em PEC dos Precatórios

O otimismo em torno da aprovação da PEC dos Precatórios em segundo turno na Câmara dos Deputados – ponto fundamental para dar alguma visibilidade sobre o Orçamento de 2022 – pautou os negócios no mercado no mercado doméstico de câmbio nesta terça-feira, 9. Afora uma pequena alta na abertura, quando atingiu a máxima a R\$ 5,5493, o dólar operou em queda ao longo de toda sessão, quase sempre abaixo do limiar dos R\$ 5,50 – tido por muitos profissionais do mercado como piso informal da taxa de câmbio, cujo teto em R\$ 5,70.

A senha para a queda da moeda americana ainda pela manhã foi a decisão da ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), de negar pedidos de partidos da oposição para suspender a tramitação da PEC. Ao longo da tarde, com a vitória do governo em votação de alguns destaques à PEC por boa margem (um prenúncio da aprovação final da proposta na Câmara), a moeda americana chegou a tocar o patamar de R\$ 5,45, ao descer até a mínima de R\$ 5,4568 (-1,52%).

IstoÉDinheiro

Negócios

Alibaba usa feriado chinês para enfrentar Black Friday no Brasil



O AliExpress, e-commerce da gigante Alibaba, aposta no Dia dos Solteiros chinês, em 11 de novembro, para competir com varejistas eletrônicas que já anunciam ofertas para a Black Friday no Brasil.

A empresa deve fretar seis aviões exclusivos para o transporte de mercadorias ao país e anunciou frete gratuito a “muitos produtos” com entrega em até sete dias.

Ao falar com jornalistas nesta terça (9) sobre a expectativa para a data, Yan Di, representante do AliExpress no Brasil, alfinetou a concorrência ao anunciar que seus fretes independem de assinatura.

“Alguns amiguinhos no mercado garantem essa entrega, mas com assinatura, que

é cara. A gente garante isso sem custo extra”, disse.

Antes, ele havia comparado a participação de mercado do AliExpress, de 32%, com a da americana Amazon, de 16%, segundo a consultoria Conversion.

Yan Di afirmou que os produtos sairão da China e chegarão em aeroportos brasileiros em até sete dias. A cada semana, a companhia freta 80 voos no mundo para clientes de 220 países.

Uma das mudanças em relação a edições passadas do evento é que agora brasileiros também poderão vender na plataforma. Desde agosto, a empresa abriu o marketplace para vendedores nacionais, o que também deve facilitar as devoluções de compras, segundo Yan Di.

As transferências poderão ser realizadas via Pix.

O executivo não falou sobre a abertura de centros de distribuição de e-commerce no Brasil, que eclodiram nos últimos dois anos. Também afirmou que a empresa não comenta especulações ao ser questionado sobre possível interesse do Alibaba na compra dos Correios.

Limitou-se a dizer que está “adorando a cooperação” com a estatal.

Segundo ele, o evento é oito vezes maior que a Black Friday e, somente no ano passado, superou em mais de quatro vezes o faturamento gerado no e-commerce brasileiro durante todo o ano. A última edição movimentou US\$ 74,1 bilhões (R\$ 407 bilhões) no mundo.

Paula Soprana/Folhapress

Le Postiche aprova plano de recuperação judicial com credores e espera volta às aulas para salvar vendas

Os credores rede de lojas de bolsas e malas Le Postiche aprovaram o plano de recuperação judicial da empresa, que ingressou no processo em maio depois do baque da pandemia.

Segundo Luís Alberto Paiva, presidente da Corporate Consulting, que assessoria a varejista na recuperação judicial, o plano foi aprovado por 82% dos credores. A dívida da Le Postiche gira em torno de R\$ 64 milhões.

Paiva afirma que os funcionários da rede vão receber os salários em até um ano a partir da data de homologação do plano, com parcelas iguais de pagamentos. Parte dos fornecedores terá um ano de carência, pagamentos em parcelas fixas durante dois anos e um prazo de 15 anos

para ter as dívidas liquidadas, com deságio de até 70%.

“Nos shoppings, renegociamos os contratos futuros com a possibilidade de menor custo”, diz o executivo.

Segundo Paiva, a Le Postiche passou a pagar seus compromissos de forma regular em abril deste ano, e agora está trabalhando com cerca de 80% do volume de vendas que tinha em 2019, antes da pandemia.

“A expectativa é que 2022 volte com um volume alto na volta às aulas”, disse Paiva. Ele afirma que a empresa também busca fornecedores nacionais porque o custo da importação de malas subiu. O problema, segundo Paiva, é que o material sintético usado para fazer as mochilas também costuma vir de fora do Brasil.

Joana Cunha/Folhapress



Produção de veículos tem pior outubro desde 2016



As montadoras de veículos produziram 177,9 mil automóveis no país em outubro, 24,8% a menos do que no mesmo período do ano passado e a pior marca para o mês dos últimos cinco anos, segundo dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea).

O indicador sinaliza um ritmo fraco de produção influenciado principalmente pela falta de componentes e matérias-primas para a produção no mundo, em especial semicondutores e pneus. A desvalorização do real ante o dólar também tem afetado o setor, que importa mais componentes do que exporta veículos.

No acumulado deste ano até outubro, foram produzi-

dos no país 1,83 milhão de veículos, 16,7% acima do registrado no mesmo período de 2020. É um patamar muito inferior ao da indústria automotiva no pré-pandemia. Em 2019, por exemplo, foram fabricados de janeiro a outubro 2,55 milhões de carros.

Em meio à desaceleração no ritmo de produção, a estimativa da Anfavea é terminar 2021 com crescimento entre 6% e 10% em relação ao ano passado, cujos indicadores foram fortemente afetados pela pandemia do coronavírus.

O estoque de veículos atual segue em níveis que o setor considera baixo, variando entre 15 a 17 dias úteis.

Para o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes, o cenário de escassez de componentes deve permanecer

durante todo o ano de 2022 e deverá continuar a afetar o segmento globalmente, com repercussões no Brasil.

A consultoria BCG estima a perda da produção para este ano entre 10 e 12 milhões de unidades pelo problema na cadeia de fornecimento de semicondutores e, para 2022, em torno de 5 milhões de veículos.

O segmento defende a nacionalização da produção de semicondutores para reduzir a dependência brasileira da importação desses itens da Ásia e tem solicitado junto ao Ministério da Economia políticas de estado para dar incentivos a esse setor no país. Até o momento, contudo, não existem medidas nesse sentido.

Agência O Globo